



ATO TRT13 SCR Nº 070, DE 10 DE MAIO DE 2022

Altera o ATO TRT13 SCR Nº 059, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre os critérios da VI Semana Nacional da Conciliação Trabalhista.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 3º do [ATO TRT13 SCR Nº 059/2022](#), o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. As unidades judiciárias deverão realizar, preferencialmente, o número mínimo de 6 audiências conciliatórias por dia, com intervalo não inferior a 20 minutos, exclusivamente por meio do Sistema AUD 4, devendo os termos de audiência ser assinados diariamente pelos magistrados até as 17h, a fim de possibilitar a remessa atualizada de dados ao Setor de Estatística do TST.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifiquem-se.

Publique-se no DA_e.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor